



10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000046407-5

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF: 066.121.803-15

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 154/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Simplício Mendes-PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/06/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000046402-4

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: STÊNIO DE CASTRO CAVALCANTE, CPF: 052.036.783-91.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 153/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Miguel do Tapuí - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/06/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000046398-2

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: HERCILIO EDSON FEITOSA CRUZ, CPF: 864.578.021-68.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 152/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado ao requerido via Sistema SEI da Serventia Extrajudicial Ofício Único de São Gonçalo do Piauí

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/06/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.7. Ato Concessório Nº 142/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 18 de Junho de 2020.

PROPONENTE: Dra. Cássia Lage de Macedo - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI

SUPRIDO: VITOR HUGO OLIVEIRA SANTANA - Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

PROCESSO Nº 20.0.000046094-0

EMPENHO: 2020NE01696 (1768774)

DATA DA CONCESSÃO: 18/06/2020.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/06 a 17/08/2020.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/08 a 27/08/2020 (10 dias).

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 4/2020

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000033190-5

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Presidente Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: CARLOS JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da **CONVENIENTE desde que:**

a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;

- b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da **CAIXA**.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) trabalhem sob regime de tarefas.
- b) pertençam a **CONVENENTE** que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da **CAIXA**, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela **CONVENENTE** ou exonerados.

PRAZO - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Décima.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. Edital Nº 63/2020 - PJPI/EJUD-PI

O **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** - EJUD/TJPI, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital que dispõe sobre as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao **Curso Presencial de Pós-Graduação lato sensu, nível especialização, denominado LLM em Direito: Gestão Judiciária** a ser ministrado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, destinado a **agentes públicos do Poder Judiciário do Estado do Piauí** (magistrados e servidores).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regida por este edital e por editais específicos e será realizada sob a coordenação da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina - PI, CEP: 64048-301, e-mail: ejud.tjpi@gmail.com, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.2. O **Curso Presencial de Pós-Graduação lato sensu, nível especialização, denominado LLM em Direito: Gestão Judiciária** terá carga horária 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aula - equivalente a 360 (trezentas e sessenta horas) em sala de aula, com **início previsto para o dia 27 de agosto do corrente ano, e duração de 18 (dezoito) meses**.

1.3. As aulas serão presenciais, ministradas por integrantes do corpo docente da FGV- Fundação Getúlio Vargas. Acontecerão, **quinzenalmente, às quintas-feiras e sextas-feiras de 08h às 18h e sábado de 8h às 12h**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí.

1.3.1 - Em decorrência da pandemia, não sendo possível a aula presencial, a mesma será realizada, ao vivo, via plataforma virtual.

1.4. A inscrição autoriza à EJUD/TJPI a averiguar, junto às unidades competentes, as informações indicadas pelo candidato em relação aos documentos comprobatórios acostados pelo servidor.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

1.6. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2. DAS VAGAS

2.1. Poderão participar da seleção os **magistrados de 1º e 2º grau e servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, com graduação concluída.

2.2. A participação do servidor no processo seletivo fica condicionada ao deferimento de seu chefe imediato.

2.3. Será ofertada uma única Turma de MBA em Direito: Gestão Judiciária, com 40 (quarenta) vagas.

2.4. Das 40 (quarenta) vagas do certame, 20 (vinte) serão destinadas à magistrados e 20 (vinte) vagas para servidor.

2.5. Das 20 (vinte) vagas para magistrados, serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos e 2 (duas) vagas para candidatos com deficiência.

2.6. Das 20 (vinte) vagas para servidor, serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos e 2 (duas) vagas para candidatos com deficiência.

2.7. As vagas não preenchidas em qualquer das categorias de concorrência, sejam as destinadas a magistrados ou a servidores, serão remanejadas para o grupo no qual haja maior demanda, a fim de evitar que subsistam vagas ociosas, sem prejuízo das exigências para a aprovação dos candidatos contidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato realizará a inscrição no endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - ANEXO I** deste edital, preenchendo o formulário de inscrição e anexando em um único arquivo PDF os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade com foto e CPF;
- b) Cópia do diploma de Ensino Superior, ou comprovante idôneo que o substitua, e o respectivo Histórico Escolar;
- c) Cópia dos documentos que comprovem os títulos que possuir dentre os elencados no **ANEXO II** deste edital;
- d) Autorização do chefe imediato, caso seja servidor.

3.2. O candidato que desejar concorrer para vaga destinada a autodeclarados negros ou pardos, ao realizar sua inscrição, além de executar as ações previstas no subitem 3.1, deverá, ainda, selecionar a opção desejada no formulário de inscrição.

3.3. O candidato que desejar concorrer para vaga destinada a pessoa com deficiência - PCD, amparado pela Lei estadual n. 4.835/1996, além de executar as ações previstas no subitem 3.1, deverá, ainda, selecionar a opção desejada e anexar, no campo destinado à informação de deficiência, o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298/1999, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar, no laudo, que o candidato possui a deficiência.

3.4. O candidato que não selecionar a opção para concorrer às vagas destinadas a autodeclarados negros ou pardos, ou para as vagas destinadas a pessoa com deficiência - PCD no Formulário de Inscrição, não terá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, nem às vagas destinadas a pessoa com deficiência.

3.5. A anexação dos documentos exigidos nos itens 3.1 e 3.3 deverá ser feita no ato da inscrição (no site <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>), não sendo permitida, em hipótese alguma, o envio fora do prazo ou por qualquer outro meio de comunicação.

3.6. Os candidatos que escolherem concorrer para vaga destinada a autodeclarados negros ou pardos ou para vaga destinada a pessoa com deficiência - PCD concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua